MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.787/2018

Estabelece conforme disposto na Lei Estadual nº 1.717, de 1924, o "Dia 31 de Julho" como data comemorativa do aniversário de criação do Distrito de Itamotinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos IV e XVIII, combinado com o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É estabelecido conforme disposto na Lei Estadual nº 1.717, de 1924, o "Dia 31 de Julho" como data comemorativa do aniversário de criação do Distrito de Itamotinga.

Art. 2º. Anualmente no "Dia 31 de Julho" a Comunidade local interagindo com o Poder Público Municipal, promoverá programação cívica e festiva em comemoração ao aniversário de criação do Distrito de Itamotinga.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município